



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações básicas	
Aquisição de veículo, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo.	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Governo	E-mail: gabinete@florestal.mg.gov.br governo@florestal.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Governo desempenha um papel estratégico na articulação entre as diversas secretarias, na interlocução com outras esferas de governo, no acompanhamento de projetos e convênios, bem como na representação institucional do município em agendas externas. Essas atividades exigem constante deslocamento de servidores e representantes da pasta para reuniões, visitas técnicas, eventos oficiais e demais compromissos administrativos, tanto dentro quanto fora do município.

Atualmente, a falta de um veículo próprio tem gerado dificuldades logísticas, dependência de compartilhamento com outros setores e, por vezes, atrasos no cumprimento de agendas oficiais. Essa limitação compromete a eficiência dos trabalhos, a agilidade na tomada de decisões e a presença institucional do município em eventos relevantes.

A aquisição de um veículo próprio proporcionará maior autonomia, agilidade, segurança e economia para a administração pública, permitindo um planejamento mais eficiente das atividades da Secretaria e contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança municipal.

Dessa forma, considera-se a aquisição plenamente justificada, atendendo ao interesse público e ao bom funcionamento da gestão municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Tal contratação está prevista no Plano de Compras Anual do exercício de 2025, através do DFD nº 199/2024.

3. Requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação deverá atender à necessidade da Secretaria Municipal de Governo de adquirir um veículo de passeio tipo Sedan, com especificações compatíveis ao uso institucional, conforme definido no item técnico do DFD. O veículo deverá ser 0 km, atender aos critérios de desempenho, segurança e conforto estabelecidos pela legislação vigente e estar em conformidade com os padrões exigidos para uso administrativo. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como garantir a entrega do bem com toda a documentação regularizada e dentro do prazo estipulado, conforme as normas do município e diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

O item deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias, após emissão da ordem de fornecimento no seguinte endereço, conforme solicitado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 16 horas:

Prefeitura Municipal de Florestal	Rua Benedito Valadares, nº 243 – Centro
-----------------------------------	---

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos foram calculados considerando a rotina de deslocamentos da Secretaria Municipal de Governo ao longo do ano, incluindo participação em reuniões com órgãos estaduais e federais, visitas técnicas a projetos municipais, acompanhamento de convênios e agendas externas relacionadas à articulação institucional. A elevada demanda por transporte, associada à indisponibilidade frequente do veículo atualmente utilizado de forma compartilhada com outros setores, evidencia a necessidade de aquisição de pelo menos um veículo exclusivo para atender às necessidades específicas da pasta. Esse quantitativo visa garantir o pleno atendimento das atividades da Secretaria, sem comprometer o funcionamento de outras unidades administrativas.

Para o cálculo do valor, fora considerado a Ata de Registro de Preços nº 382/2025, Processo Licitatório nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 23/2025 realizado pelo Consórcio Público ICISMEP.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou que as possíveis soluções para atender à demanda acima definida é:

a) Licitação – Realizar a aquisição de um veículo por meio de licitação atenderá às necessidades da Administração, porém essa solução pode se tornar mais demorada e de maior risco, tornando-se assim inviável para esta Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Adesão à Ata – Após minuciosa busca foi encontrada a ata de registro de preços realizada pelo ICISMEP - CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, a qual é capaz de atender todas às necessidades da Administração. Esta solução se apresenta como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se a mais viável.

A adesão poderá ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 382/2025, Processo Licitatório nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 23/2025 realizado pelo Consórcio Público ICISMEP, a qual o município é participante.

6. Descrição da solução como um todo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é adesão da Ata de Registro de Preços nº 382/2025, Processo Licitatório nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 23/2025 realizado pelo Consórcio Público ICISMEP, alinhado com a necessidade da Administração, a natureza da solução e os riscos envolvidos na contratação.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	Veículo de passeio com carroceria Sedan Tipo II - Motorização e Performance: Motor: Mínimo de 1.4 litros, podendo ser turboalimentado, com 4 cilindros. Potência: Mínimo de 150 cv. Torque: Mínimo de 21,3 kgfm. Transmissão: Automática, com mínimo de 6 marchas. Combustível: Flex, não podendo ser elétrico ou híbrido. Número de lugares: 05 lugares. Número de portas: 04 portas. Tração: Conforme linha de produção. Suspensão e Freios: Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson com molas helicoidais. Suspensão Traseira: Eixo de torção com molas helicoidais. Freios: Sistema ABS nas 4 rodas. Direção: Direção elétrica ou hidráulica com assistência elétrica. Equipamentos de Série: Segurança: Mínimo de 4 airbags (frontais e laterais). Controle eletrônico de estabilidade	Unid	01	R\$152.000,00	R\$152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

(ESC). Controle eletrônico de tração (ASR). Assistente de partida em rampas (HHC). Conforto e Tecnologia: Central multimídia com tela sensível ao toque, mínimo de 8 polegadas, com sistema de som (rádio FM/AM com entrada USB, Kit Multimídia, conexão Bluetooth, antena e altofalantes). Controles de som no volante. Volante com regulagem de altura. Rodas de liga leve, no mínimo de 16 polegadas. Vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, desembaçador traseiro e computador de bordo. Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios pela legislação em vigor. Outros Itens: Pneus, tapetes e estepe originais de fábrica. 5. Ano de Fabricação e Modelo: No máximo há 06 (seis) meses. COR: PRATA.				
---	--	--	--	--

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente contratação, optamos pelo não parcelamento da solução.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição do veículo, pretende-se garantir maior autonomia, agilidade e eficiência nas atividades da Secretaria Municipal de Governo, especialmente no cumprimento de agendas institucionais, visitas técnicas, reuniões externas e demais compromissos oficiais. Espera-se a redução de atrasos e conflitos decorrentes da indisponibilidade de veículos compartilhados, bem como a melhoria no planejamento logístico e na articulação intergovernamental. O resultado final será o fortalecimento da capacidade operacional da pasta, promovendo uma gestão mais integrada, eficiente e alinhada às demandas da administração pública municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No presente caso, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis a aquisição do bem constante neste documento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista que a aquisição do veículo é necessária para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Governo, garantindo maior eficiência e autonomia no desempenho de suas atribuições institucionais. A contratação mostra-se viável quanto à disponibilidade de mercado, características do bem e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Florestal (MG), 28 de maio de 2025

Mário Marcos de Oliveira Júnior

Equipe de Planejamento da Contratação

Jéssica Aparecida Silva Menezes

Equipe de Planejamento da Contratação